



Aos funcionários da CEF

Confusão no enquadramento dos caixas/PV: CEF incorpora VP à verba de cargo comissionado efetivo

Para os caixas mais antigos, houve alteração de rubrica, mas não ganho em espécie

O enquadramento dos caixas da CEF na nova função criada pelo banco (caixa/PV) está sendo feito de forma confusa, gerando dúvidas entre os empregados. O banco incorporou a VP sobre a comissão de caixa à verba de “cargo comissionado efetivo”, antes denominada “função de confiança”, totalizando R\$ 668,00. A VP, no entanto, só era recebida pelos caixas executivos contratados até 1998, pois essa foi uma verba criada a partir da extinção dos salários extras dos empregados, no Governo FHC. Por outro lado, os empregados que entraram no banco após 1998 (técnicos bancários), quando enquadrados na função de caixa/PV, tiveram um acréscimo real no valor da comissão (de R\$ 444,00 para R\$ 668,00), de forma a tornar único o valor da comissão. “Para os caixas mais antigos, apenas houve alteração de rubrica, mas não ganho em espécie”, disse a diretora do

Sindicato Ângela Barone.

Apesar da incorporação da VP, o banco manteve o número da rubrica e a sua nomenclatura “VP-GIP/sem salário + função”, gerando mais confusão entre os empregados. “Pelo que está escrito no contracheque, a VP continua incidindo sobre a função, mas isso não é real, pois hoje ela incide só sobre o salário padrão”, esclareceu Ângela.

Na sua avaliação, outro problema é que no momento da negociação para o fechamento do Acordo Coletivo 2005, a Comissão Executiva dos Empregados informou apenas que “a comissão do novo cargo seria de R\$ 629,00” – posteriormente subiu para R\$ 668,00. Não ficou claro, portanto, que para chegar a esse valor o banco iria fazer a incorporação da VP. “Da forma como foi divulgado, foi gerada uma expectativa de aumento na comissão, o que de fato não ocorreu para quem já era caixa efetivo”, explicou.

**FAVOR AFIXAR NO
QUADRO DE AVISOS**